

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ Rua Jaguariaíva, 512, - - Bairro Caioba, Matinhos/PR, CEP 83260-00 Telefone: 3360-5000 - http://www.ufpr.br/

Edital nº 1/2024

Processo nº 23075.038523/2024-36

OBJETO: Atividade Formativa Complementar (AFC) 2024-1

EDITAL 01/2024-1 – VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE BACHARELADO EM SAÚDE COLETIVA

OBJETO: Dispõe sobre procedimentos de solicitação de validação das Atividades Formativas Complementares, em conformidade com o Projeto Político Pedagógico do curso e com a Resolução 70/04-CEPE, dos alunos e alunas regularmente matriculados na Turma 2021 e anteriores do Curso de Saúde Coletiva da UFPR Setor Litoral.

A comissão de Atividades Formativas Complementares (AFC) da Câmara do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital referente a validação de carga horária curricular, conforme estabelece a Resolução nº 70/04 – CEPE e normativa constante no PPC do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, dos e das estudantes **regularmente matriculados na turma 2021 e anteriores**.

DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NO PPC

- 1. Para receber o grau de bacharel ou bacharela em Saúde Coletiva é obrigatório o cumprimento da carga horária mínima em atividades complementares no decorrer do curso.
- 2. A carga horária mínima a ser cumprida é de 100 horas/aulas.
- 3. O cumprimento das AFC deve ser realizado de forma diluída ao longo dos quatro anos de curso, evitando o acúmulo de atividades para o último ano. Desta maneira, o estudante deve cumprir no mínimo 50% das horas das AFC no 1º biênio do curso.
- 4. O/a estudante deve cumprir no mínimo 50% de carga horária na área da saúde (50 horas/aula). A carga horária restante (50 horas/aula) pode ser cumprida em outras áreas de conhecimento. Devem ser contempladas no mínimo três diferentes categorias de atividades formativas.
- 5. A natureza das atividades formativas, bem como a carga horária máxima aceita por atividade, estão descritas na 1 Tabela de Atividades Formativas anexa a este documento.
- 6. As atividades de pesquisa e extensão não podem estar vinculadas ao projeto acadêmico de aprendizagem;
- 7. As atividades formativas não podem ser contempladas no espaço das Interações Culturais e Humanísticas (ICH), Fundamentos ou Projetos de Aprendizagem Acadêmica.
- 8. A Comissão Permanente De Acompanhamento Das Atividades Formativas CPAAF, atualmente composta pelos docentes Roberto Eduardo Bueno e Suzane de Oliveira,

responsáveis pela avaliação dos documentos, aceite das atividades e encaminhamento das horas validadas por estudante à Câmara do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva para que a assessoria registre a informação no SIGA.

- 9. O não cumprimento das atividades formativas nas condições supracitadas implicará na não obtenção do grau de bacharel/a em Saúde Coletiva, devendo o/a estudante cumprir a carga horária restante de AFC para atingir o mínimo necessário à formação.
- 10. Os casos omissos serão analisados pela Câmara do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva.

DA DATA DE ENTREGA

Fica estabelecido a data limite de **02 de agosto de 2024** para entrega dos documentos comprobatórios para validação das Atividades Formativas Complementares. Os documentos originais deverão ser escaneados ou fotografados e enviados para o e-mail camara.sc@ufpr.br com cópia para suzane.oliveira@ufpr.br e roberto.bueno@ufpr.br. O e-mail deve conter no assunto "NOME DO/A ESTUDANTE: Atividades Formativas Complementares" e no corpo do e-mail nome completo do/a estudante, GRR e texto solicitando a avaliação dos documentos para as AFC. Para cômputo das horas e validação das AFCs o estudante deve enviar arquivo único em word ou pdf com a tabela presente no anexo desse edital, com a indicação das pontuações que o estudante está solicitando validação. No mesmo documento e na ordem o estudante deve colocar os comprovantes para cada tipo de atividade a ser validada com a indicação da página em que o comprovante se encontra. O arquivo enviado deve ter o nome completo do estudante. O estudante é responsável pelo envio da documentação conforme normas deste edital.

Matinhos, 19 de julho de 2024.

Comissão Permanente de Acompanhamento das Atividades Formativas Complementares (AFC)
Roberto Eduardo Bueno
Suzane de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **SUZANE DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/07/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EDUARDO BUENO**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/07/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida <u>aqui</u> informando o código verificador **6847466** e o código CRC **E1F6D8E7**.

1 - TABELA DE ATIVIDADES FORMATIVAS

Tipo/Natureza (Resolução 70/04 - CEPE)	Carga horária máxima para validação	Pontuação sugerida pelo estudante	Certificado (identificar a página do documento em que o certificado é apresentado)
Disciplina/módulos eletivos	60 horas		
Estágios não obrigatórios	100 horas		
Monitoria	100 horas		
Atividades de Pesquisa - Iniciação Científica	100 horas		
Atividades de Extensão	100 horas		
Cursos EAD (ensino a distância)	30 horas		
Atividades de Representação Acadêmica	30 horas		
Atividades Culturais Não Vinculadas as ICHs	30 horas		
Eventos (Seminários, congressos, etc.) como participante (ouvinte)	60 horas		
Programa Especial de Treinamento (PET)	100 horas		
Projetos ligados às ações em educação pública no litoral do Paraná (não vinculadas ao Projeto de Aprendizagem)	60 horas		
Oficinas didáticas complementares	100 horas		
Programa de voluntariado	30 horas		
Programas e projetos institucionais	30 horas		
Apresentação de trabalhos em eventos (até 5 trabalhos)	Por trabalho / 15 horas		
Publicação de artigos científicos em revistas indexadas (até 2 artigos)	Por artigo / 60 horas		
Participação em cursos (como ouvinte)	60 horas		
Publicação em periódicos não indexados (até 5 publicações)	Por artigo / 20 horas		
Cursos de línguas estrangeiras	Por curso / 60 horas		

Referência: Processo nº 23075.060377/2023-

SEI nº 5989648

44

Referência: Processo nº 23075.038523/2024-36